



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Errata do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 128/2020.** (Clemasa Construção LTDA).
- **Republicação com Correção Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 128/2020 TP.** (Clemasa Construção LTDA).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



ERRATA

RETIFICAÇÃO na CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA, do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 128/2020 TP, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.802.607/0001-08, publicado em 08 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município de Morpará-BA, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 051/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º *** da Procuradoria Geral do Município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 051/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 026/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Morpará-Ba, 09 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2020 TP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 128/2020 TP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.802.607/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Chácara, nº 01-A, Ponto, Bairro Pecuária, Município de Barra, Estado da Bahia, CEP: 47.100-000, neste ato representado pelo Sr. **Ygor Bruno Silva de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Chácara, S/N, Bairro Pecuária, CEP: 47.100-000, na cidade de Barra – Ba, inscrito no CPF sob n.º 069.082.015-11 e Cédula de Identidade n.º 62.024.680-7 SSP/SP, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 128/2020 TP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 128/2020 TP.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 128/2020 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de a 18 de março de 2021 a 18 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 051/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 026/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 001/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 18 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 128/2020 TP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.802.607/0001-08

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF: